

Feira de Santana, 14 de junho de 2019.

**Do: Departamento de Licitação e Contratos**

**Prezado (s) Senhor (es),**

Em atendimento ao pedido de esclarecimento referente à **LICITAÇÃO Nº 091-2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007-2019**, Contratação de empresa técnica especializada na área de consultoria contábil, em especial nas áreas: de planejamento orçamentário, contabilidade aplicada ao setor público, tesouraria e controle interno, com acompanhamento no despacho de processos administrativos, na emissão de pareceres e orientação no cumprimento das normas legais e na formalidade correta dos procedimentos administrativos, para a administração direta da prefeitura municipal de Feira de Santana, informamos que:

**QUESTIONAMENTOS:**

À  
Comissão Permanente de Licitações  
Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Ref.: LICITAÇÃO Nº 091-2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007-2019

**ITEM 6.1** - A proposta técnica deverá ser apresentada em 1 (uma) via, devendo conter folhas numeradas e afixadas entre si, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões ou ressalvas, **apresentando os documentos mencionados neste item 6, em documentos originais ou cópias autenticadas.**

**ITEM 6.4.3.2.01** - Nesse quesito, a proponente deverá apresentar a **cópia dos contratos** utilizados como referência para a pontuação. Na eventualidade de prorrogação contratual, bastará apresentar o último termo aditivo de prazo, em vigência, dispensando-se a apresentação de todos os demais anteriores.

**Pergunta:** A cópia dos contratos devem ser em cópias autenticadas, mesmo já publicado em Diário Oficial?

**RESPOSTAS:**

Os Documentos solicitados no Edital devem ser apresentados em original ou cópias devidamente autenticadas.

**Osmario de Jesus Oliveira**  
Presidente da CPL